



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA SALETTI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA EPP, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL (USI), PARA TRATAMENTO DE ESGOTO UNIFAMILIAR EM ÁREAS SEM ATENDIMENTO DE REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, CONFORME O TAC FIRMADO ENTRE PREFEITURA, SABESP E MINISTÉRIO PÚBLICO – 1º ETAPA / ANO I, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, neste ato representada pela Prefeita Municipal, pela Prefeita Municipal, a Sr.<sup>a</sup> DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, brasileira, natural brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SALETTI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA EPP** com sede a Rodovia SP 226 Km 6,5 – Pariqueira-Açu SP CEP: 11930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.269.834/0001-60, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. Felipe Antonioli Lima, brasileiro, portador do RG Nº 40.771.237-9, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 379.769.368-08 doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2018, a autorização constante do processo n.º 003/2018 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento, atendendo a solicitação do Departamento Urbano e Fiscalização de Obras que acatou o pedido e justificativa apresentada pela CONTRATADA, através de documento anexado aos autos do referido processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica renovada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inserida no seguinte período: de 12/05/2019 a 11/05/2020, de acordo com o previsto item 6.6 da Cláusula Sexta do Contrato Inicial e conforme estabelecido no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito) ..... 2ª (Contratada) ..... 1ª (Testemunha) ..... 2ª (Testemunha) ..... Visto do Jurídico .....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 10 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA  
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
Prefeita Municipal  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SALETTI IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA EPP.  
FELIPE ANTONIOLLI LIMA  
Representante Legal  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Denis da Silva Pinto  
RG N.º 48.234.380-1  
CPF N.º 373.227.228-17

\_\_\_\_\_  
Guilherme dos Santos Andrade de Jesus  
RG N.º 45.514.379-1  
CPF N.º 376.024.668-02

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Advogado – OAB/SP. 314.749  
Procurador Jurídico



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

Contratada: SALETTI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA LTDA EPP

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 016/2018 – Data da Assinatura: 10/05/2019

Contrato nº (de origem): 016/2018 – Data da Assinatura: 11/05/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL (USI), PARA TRATAMENTO DE ESGOTO UNIFAMILIAR EM ÁREAS SEM ATENDIMENTO DE REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, CONFORME O TAC FIRMADO ENTRE PREFEITURA, SABESP E MINISTÉRIO PÚBLICO – 1º ETAPA / ANO I.

Advogado (s): Contratante: GIULIANO NORBERTO FOGAÇA– OAB/SP. 314.749

Contratada: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 10/05/2019

Rubricas: 1ª (Prefeito) ..... 2ª (Contratada) ..... 1ª (Testemunha) ..... 2ª (Testemunha) ..... Visto do Jurídico .....



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP

E-mail institucional: [prefeita@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeita@jacupiranga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dcvolpini@hotmail.com](mailto:dcvolpini@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP

E-mail institucional: [prefeita@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeita@jacupiranga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dcvolpini@hotmail.com](mailto:dcvolpini@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: FELIPE ANTONIOLLI LIMA

Cargo: Representante Legal

CPF: 379.769.368-08 - RG: 40.771.237-9

Data de Nascimento: 13/03/1987

Endereço residencial completo: Rodovia SP 226 Km 6,5 – Pariquera-Açu SP CEP: 11930-000

E-mail institucional: [vendas@salettifibras.com.br](mailto:vendas@salettifibras.com.br)

E-mail pessoal: [atendimento@salettifibras.com.br](mailto:atendimento@salettifibras.com.br)

Telefone(s): (13) 38561439 – (13) 3856-3871 – (13) 38563871 – (13) 38561236

Assinatura: \_\_\_\_\_

Rubricas: 1ª (Prefeito) ..... 2ª (Contratada) ..... 1ª (Testemunha) ..... 2ª (Testemunha) ..... Visto do Jurídico.....